



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

SANDRIELY MARIA OLIVEIRA SILVA

**IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA DINÂMICA DE DESTITUIÇÃO DO
PODER FAMILIAR**

**CAMPINA GRANDE
2024**

SANDRIELY MARIA OLIVEIRA SILVA

**IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA DINÂMICA DE DESTITUIÇÃO DO
PODER FAMILIAR**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Dra. Sheyla Suely de Souza Silva.

**CAMPINA GRANDE
2024**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586i Silva, Sandriely Maria Oliveira.
Impactos da pandemia da Covid-19 na dinâmica de destituição do poder familiar. [manuscrito] / Sandriely Maria Oliveira Silva. - 2024.
30 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2024.

"Orientação : Profa. Dra. Sheyla Suely de Souza Silva, Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."

1. Capitalismo. 2. Crise do capital. 3. Pandemia da Covid-19. 4. Destituição do poder familiar. I. Título

21. ed. CDD 362.1

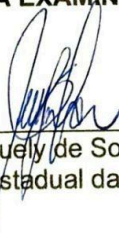
SANDRIELY MARIA OLIVEIRA SILVA

IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA DINÂMICA DE DESTITUIÇÃO DO
PODER FAMILIAR

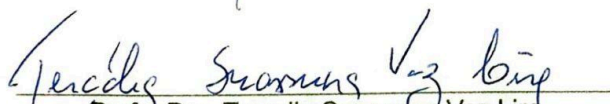
Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado ao Departamento do Curso
de Serviço Social da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do título de Bacharel
em Serviço Social.

Aprovada em: 06/03/2024.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dra. Sheyla Suelly de Souza Silva (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dra. Terçalia Suassuna Vaz Lira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ms. Thereza Karla de Souza Melo
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Aos meus pais Sérgio Barbosa e Sônia Maria, e ao meu irmão Sandriel Oliveira, pelo amor incondicional, incentivo e companheirismo, DEDICO.

LISTA DE TABELAS

| | | |
|------------|--|----|
| Tabela 1 – | Total de crianças divididas em grupos de análise e percentual de cadastro analisados após a data de migração | 24 |
| Tabela 2 – | Total de dados de crianças com o processo de destituição do poder familiar finalizadas ou não | 25 |
| Tabela 3 – | Motivos que resultaram no acolhimento institucional..... | 27 |
| Tabela 4 – | Registro de crimes contra crianças e adolescente em 2021 e 2022 | 28 |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 9 |
| 2 GARANTIA, RESPONSABILIZAÇÃO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS: O PODER FAMILIAR EM QUESTÃO | 10 |
| 3 A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 14 |
| 4 CRISE DO CAPITAL, NEOLIBERALISMO E PANDEMIA: INFLEXÕES SOBRE A CLASSE TRABALHADORA | 17 |
| 5 OS CONDICIONANTES DA DINÂMICA DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR NA CONJUNTURA PANDÊMICA | 24 |
| 6 CONSIDERAÇÕES GERAIS | 28 |
| REFERÊNCIAS | 29 |

IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA DINÂMICA DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

IMPACTS OF THE COVID-19 PANDEMIC ON THE DYNAMICS OF DESTITUTION OF FAMILY POWER

Sandriely Silva^{1*}

RESUMO

O presente artigo aborda os impactos da pandemia da Covid-19 sobre a dinâmica de destituição do poder familiar. Desse modo, estando pautado no Materialismo Histórico-Dialético e recorrendo à pesquisa bibliográfica e documental, o estudo buscou esmiuçar os dados que evidenciam o quantitativo de processos de destituição do poder familiar durante a pandemia, levando em consideração todo o contexto socio-histórico em que esses dados estão inseridos. Os resultados obtidos evidenciam que o aumento dos processos de destituição do poder familiar esteve relacionado com o aumento de crimes contra crianças e adolescentes, o aumento dos índices de desemprego e os índices de famílias em insegurança alimentar; evidenciando que, para entender os impactos da pandemia sobre a destituição do poder familiar, é preciso analisar os impactos desta nos demais cenários. No mais, precisamos considerar a influência do sistema capitalista no contexto vivenciado, uma vez que as medidas empreendidas para a superação das crises do sistema capitalista ocasionam perda de direitos, recrudescimento da superexploração da força de trabalho² e, também, desequilíbrio do meio ambiente, a partir da extração sem limites dos recursos naturais.

Palavras-Chave: Capitalismo; Crise do capital; Pandemia da Covid-19; Destituição do Poder Familiar.

ABSTRACT

This article addresses the impacts of the Covid-19 pandemic on the dynamics of destitution of family power. Thus, being based on Historical-Dialectic Materialism and using bibliographic and documentary research, the study sought to scrutinize the data that evidence the number of processes of destitution of family power during the pandemic, taking into account the entire socio-historical context in which these data are entered. The results obtained show that the increase in processes of removal of family power was related to the increase in crimes against children and adolescents, the increase in unemployment rates and the rates of families experiencing food insecurity; showing that, to understand the impacts of the pandemic on the removal

^{1*}Graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - Campus I. Email: sandriely.silva@aluno.uepb.edu.br

² Segundo Carcanholo (2008) para que os países dependentes e periféricos consigam aumentar a produção de valor, observando que parte dos seus lucros vão para fora do país, eles precisam superexplorar a força de trabalho, desse modo, para que possam elevar a taxa de mais-valia executam o arrocho salarial e a extensão da jornada de trabalho, estas associadas com o aumento da intensidade do trabalho.

of family power, it is necessary to analyze its impacts on other scenarios. Furthermore, we need to consider the influence of the capitalist system in the context experienced, since the measures undertaken to overcome the crises of the capitalist system cause loss of rights, an increase in the super-exploitation of the workforce and, also, an imbalance in the environment, the from the unlimited extraction of natural resources.

Keywords: Capitalism; Capital crisis; Covid-19 pandemic; Removal of Family Power.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo sistematiza os resultados de um estudo que teve como objeto os impactos da pandemia da Covid-19 sobre a destituição do poder familiar³, fruto de uma inquietação que partiu de uma observação empírica durante o cumprimento do componente curricular de estágio supervisionado em Serviço Social na Política de Assistência Social, no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), o qual é um componente obrigatório da grade curricular do curso de Serviço Social. A observação empírica foi o ponto de partida para pensar o objeto teoricamente. Para tanto, o debate sobre a Política de Assistência Social no Programa de Iniciação Científica (PIBIC), interligado à Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), fortaleceu as indagações sobre o objeto de estudo. Ressaltamos que o Código de Ética Profissional do assistente social pontua a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo como princípio fundamental do exercício profissional, o que transforma a pauta dos direitos em um objeto permanente de análise teórica na nossa área.

A pesquisa pautou-se no Materialismo Histórico-Dialético (MHD), considerando as categorias centrais desse método (totalidade, historicidade e contradição) elementos imprescindíveis para uma via de pensamento crítica e teoricamente fundamentada. Desse modo, do ponto de vista procedimental, recorreremos à pesquisa bibliográfica, utilizando livros, teses, artigos e dissertações que se aproximam teoricamente do objeto em análise. No mais, com a pesquisa documental utilizamos leis, documentos, normativas e relatórios que fundamentam empiricamente o objeto da pesquisa.

Em 2020, o mundo estava operando em uma rápida velocidade, isto se devia ao fato de que precisávamos garantir nossa sobrevivência diante de um novo vírus que ameaçava todos os nossos conhecimentos adquiridos sobre saúde e prevenção. A pandemia da Covid-19 gerou impactos em diversos cenários, da política de saúde até o mercado de trabalho, na forma que vivíamos até a forma como trabalhávamos, ou seja, a pesquisa parte de um momento em que se elevaram as taxas de desemprego, os índices de violência e a proporção de famílias em insegurança alimentar. Desse modo, é dentro desse contexto que nos instiga pensar como a dinâmica da destituição do poder familiar se comportou durante a pandemia.

³ Segundo o Conselho Nacional de Justiça o poder familiar diz respeito aos direitos e deveres atribuídos aos pais em relação aos filhos, desse modo, a denominação “poder familiar” implica que o poder deverá ser exercido de modo conjunto entre a figura do pai e da mãe, para que ambos exerçam os direitos e deveres sobre os filhos. No mais, a denominação é um avanço frente ao “pátrio poder”, que era uma denominação utilizada com base no Código Civil Brasileiro de 1916 que demarcava que o poder era exercido exclusivamente pelo pai. Acesse: <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-o-que-significam-guarda-poder-familiar-e-tutela-5/> para saber mais.

Partimos do pressuposto de que a destituição do poder familiar é uma medida excepcional e provisória⁴, visto que as crianças e os adolescentes são considerados sujeitos de direitos em suas tenras idades, devemos dialogar sobre os motivos de acolhimento institucional, estes que por sua vez implicam na reintegração familiar ou no rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Especialmente se estes motivos de acolhimento institucional estão interligados com o contexto vivenciado durante a pandemia.

Por conseguinte, analisamos se o contexto vivenciado durante a crise sanitária também está relacionado com o contexto de crises do sistema capitalista, visto que a pandemia da Covid-19 não pode ser encarada como um desastre natural, esta é resultado do processo de extração dos recursos naturais e da dinâmica capitalista com o meio ambiente.

2 GARANTIA, RESPONSABILIZAÇÃO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS: O PODER FAMILIAR EM QUESTÃO.

Para elucidar a construção histórica dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, precisamos nos ater ao fato de que sua trajetória está interligada com a formação socio-histórica do país. Desse modo, devemos brevemente debater os principais elementos do Brasil Colônia, Brasil Império e Brasil República, que contribuíram para a compreensão da “passagem do tratamento dispensado por parte do Estado à criança, deixando de ser um objeto de intervenção para ser sujeito de direitos” (Araújo, 2021, p. 2).

No processo de formação socio-histórica do país no período determinado de Brasil Colônia, que abrange o *descobrimento* do Brasil até a chegada da família real, destaca-se a prática da escravização, conseqüentemente do tráfico de pessoas negras. O período colonial marca a escravidão e o abandono de crianças, assim como a luta pela sobrevivência dentro das instituições de assistência filantrópica (Araújo, 2021).

Segundo os estudos de Araújo (2021), um elemento marcante do período colonial foi a Roda dos Expostos, na qual as crianças rejeitadas eram postas em um cilindro de madeira giratório instalado nos muros dos conventos e nas Santas Casas de Misericórdia. A Igreja era responsável por cuidar dos expostos, em uma tentativa de diminuir o quantitativo de crianças abandonadas nas ruas e a mortalidade infantil, entretanto, a Igreja recebia subsídios dos cofres públicos para desenvolver esse trabalho social.

O abandono das crianças se dava por vários motivos interligados ao período em debate, teremos em vista as violências sexuais sofridas por mulheres indígenas e negras; a esperança de melhoria de vida da criança, dependendo de quem a acolhesse; a esperança de liberdade de um bebê negro ou a assistência à saúde da criança que as famílias não conseguiam suprir. (Araújo, 2021).

No Brasil Império, determinado pela chegada da família real em 1822 até 1889, com a promulgação do Código Criminal de 1830, os menores de 14 anos que cometessem atos ilícitos de modo consciente seriam recolhidos em Casas de Correção. Segundo Lira (2022), nessa fase histórica do país os menores de idade eram equiparados e penalizados como delinquentes adultos.

Mediante a crescente concentração urbana neste período, surge a necessidade de ações preventivas de saúde, dessa forma, começa-se a efetivar ações que disseminavam instruções médicas acerca da higiene coletiva. Lira (2022)

⁴ Ver art. 101, parágrafo 1º, da lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

aponta que o foco central era conter as epidemias que afetavam as crianças, visto que acreditavam que as crianças iriam construir um novo ideal civilizatório.

A preocupação com a saúde das crianças se intensifica a partir do índice de mortalidade, que, entre 1852 e 1853, atingia a média de 70% (Lira, 2022). O contexto vivenciado implicou na construção da prática da puericultura⁵, enfatizando cuidados em higiene relacionados tanto à maternidade quanto à infância.

No Brasil República, período de 1889 até 1930, as problemáticas da infância foram intensificadas no âmbito jurídico. Desse modo, era posto como de extrema importância a correção e a educação de crianças, visto que as problemáticas estariam perturbando a ordem da sociedade. É dentro desse ideário que surge a necessidade de retirar as crianças delituosas do sistema penal; essas crianças deveriam ser postas em um lugar protetivo, de modo a serem “recuperadas” (Lira, 2022).

O Código Penal Brasileiro promulgado em 1890 é um dos grandes marcos históricos do Brasil República, esse Código atualizou a idade penal, sendo esta posta de nove anos não mais quatorze anos, como versava o Código Criminal promulgado no Brasil Império. Dessa forma, a preocupação com as crianças que cometiam atos ilícitos influencia o ideário de que as crianças deveriam ser postas a trabalhar, evitando que ficassem à toa pelas ruas (Lira, 2022).

Em 1906, Alcindo Guanabara apresentou um projeto de lei na Câmara dos Deputados com a proposta de regular a situação das crianças abandonadas e delinquentes. Desse modo, as crianças que fossem recolhidas constando abandono ou maus-tratos seriam encaminhadas a órgãos competentes. O projeto de lei fixava a idade penal para 12 anos, tendo em vista que os atos ilícitos cometidos entre 12 e 17 anos resultariam no encaminhamento a escolas de reforma (Lira, 2022).

A criação de tribunais especiais para tratar dos assuntos pertinentes à infância se dá a partir do Projeto de Lei nº 94, de João Chaves e suas implicações, visto que o mesmo propõe que menores de 16 anos que cometessem ato infracional não deveriam ser penalizados, assim como mendigos e vagabundos menores de 18 anos. Lira (2022) debate que o Projeto pontua a responsabilidade do Estado, devendo este assumir a tutela das crianças e dos adolescentes que cometessem atos ilícitos ou fossem abandonados oficialmente.

Segundo Lira (2022), entre 1918 e 1919, adensa-se o debate acerca da regulamentação da assistência à infância pelo Estado. No setor agrícola, os menores desprotegidos ou que não eram assistidos por sua família eram educados nas instituições de patronatos agrícolas, criadas pelo Ministério da Agricultura com o objetivo de ofertar um ensino profissional de modo a contribuir com o futuro do país; essa iniciativa partiu do Ministério da Agricultura.

Brevemente, Lira (2022) sintetiza o decorrer dos próximos anos até a criação do primeiro Código de Menores no Brasil,

foi em 1921, com a Lei n 4.242, que o governo passou a elaborar serviços para assistir e proteger as crianças abandonadas e delinquentes. De 1923 a 1927, houve intensa criação de leis com o intuito de organizar essas situações problemáticas da infância. E, em 1924, foi criada a Inspectoria de Higiene Infantil (decreto 16.300), intuída pelo decreto 16.388, correspondente ao Conselho de Assistência e Proteção dos Menores que foi

⁵ A puericultura significa cuidado com a criança, ou seja, um conjunto de ações que são voltadas para a manutenção da saúde da criança e prevenção de doenças. No mais, significa um mecanismo de acompanhamento do desenvolvimento das crianças desde o período gestacional. Acesse scielo.br/j/sdeb/a/9R7dvgqFQNQLHtndgLjDYDS/?format=pdf&lang=pt para saber mais.

promulgada pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores - João Luis Alves. (Lira, p. 33, 2022)

O Código de Menores no Brasil foi promulgado em 1927 e instituiu a vigilância policial sistemática sobre crianças e adolescentes (Lira, 2022), tendo em vista que versava sobre o recolhimento de “menores” que estivessem cometendo ato delituoso com base em sua *aparência suspeita*. Ademais, Araújo (2021) debate que o código influenciava a intervenção judicial em situações de abandonos ou atos de infração cometidos por crianças e adolescentes, assim como eram considerados de natureza psicopedagógica e econômica as situações de carência e inadaptação. Em outras palavras, o “Estado passou a intervir por ações paternalistas, em circunstâncias de carência e abandono, e através de ações repressivas, nos casos de inadaptação e infração” (Araújo, 2021, p. 6).

Na análise da longa trajetória da atenção pública ao segmento das crianças e adolescentes, no período entre 1927 e 1988, em síntese, o que se evidencia é que permaneceram os traços assistencialistas e paternalistas do Estado em ações públicas e legislações na atenção às crianças e adolescentes abandonados, em situação de extrema pobreza ou que cometiam atos infracionais. No mais, a repressão e o punitivismo estavam presentes nos programas/serviços de atenção a crianças e adolescentes criados ao longo destes anos, sendo estes elementos imprescindíveis. A título de exemplo do que se passou em todos esses anos, podemos destacar a criação, em 1941, do Serviço Nacional de Assistência ao Menor (SAM), objetivando prestar assistência, mas colaborando para investigar “os ‘menores’ em situações de abandono, para fins de internação ou abrigamento em instituições de assistência” (ARAÚJO, 2021, p. 130); assim como a criação, em 1964, em pleno golpe militar, da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que tinha como objetivo a inserção do “menor” na família e na comunidade, mas a fundação constituiu-se como um “um mecanismo de controle social do Estado sobre os “menores” em situação de marginalidade” (ARAÚJO, 2021, p. 130).

Para as crianças e adolescentes chegarem ao patamar de sujeitos de direitos, Araújo (2021) ressalta a importância da luta da sociedade civil em prol dos seus direitos na década de 1980. O autor pontua três movimentos sociais que se destacaram nas manifestações em prol dos direitos da criança e do adolescente, os quais foram o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), que combatia a violência institucional e o extermínio do segmento infanto-juvenil que vivia nas ruas; o Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (MDDCA), que procurava conscientizar a sociedade brasileira sobre as situações de violências cometidas ao segmento infanto-juvenil; e o Fórum Nacional Permanente dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), que erguia uma frente de luta e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Segundo o autor, o objetivo era possibilitar o rompimento com o Código de Menores, de modo a possibilitar a inserção dos direitos da criança e do adolescente na Carta Magna de 1988. As lutas seguiam denunciando a forma como as crianças e os adolescentes eram reprimidos na rua, assim como o abandono do Estado frente às problemáticas enfrentadas por este segmento.

A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) é um marco histórico para a República Federativa do Brasil, pois apresenta avanços e conquistas de direitos em diversos cenários, estes sendo reivindicados pela classe trabalhadora. Desse modo, para os adolescentes e as crianças, a Constituição marca a passagem desse segmento de um objeto de intervenção a um sujeito de direitos (Araújo, 2021).

Sendo postos como sujeitos de direitos, a Constituição assegura legalmente o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, visto que estes passam a ser considerados sujeitos em formação. Desse modo, o art. 227 da CF/1988 pontua que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade o direito à vida; à saúde, devendo esta começar ainda no período de gestação da criança; à alimentação; à educação, esta sendo ofertada com qualidade; à profissionalização; ao respeito, considerando seu período de desenvolvimento; à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecido pela Lei nº 8.069, em 13 de julho de 1990, segue os preceitos postos na CF/1988, estabelecendo que,

a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, art. 3º, p. 13)

Devemos ressaltar que tanto a CF/1988 quanto o ECA colocam a família como a principal instituição encarregada de resguardar os direitos da criança e do adolescente, tendo este segmento o direito de se desenvolver no seio de sua família e ter assegurado o direito à convivência familiar e comunitária. Desse modo, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, promulgado em 2006, pontua que “a família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade” (Brasil, 2006, p. 25).

Portanto, até que este segmento atinja a maioria, estão sujeitos ao poder familiar (Código Civil Brasileiro, 2008), tendo os responsáveis a competência de:

- I – dirigir-lhes a criação e educação;
- II – tê-los em sua companhia e guarda;
- III – conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem;
- IV – nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar;
- V – representá-los, até aos dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;
- VI – reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;
- VII – exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição. (Código Civil Brasileiro, art. 1.634, p. 351)

Observamos que, mesmo colocando a família como a principal provedora das necessidades da criança e do adolescente, assim como lhe conferindo a responsabilidade de resguardar seus direitos, a legislação protege as crianças quanto à negligência dos deveres conferidos aos pais e ao abuso de sua autoridade. Desse modo, a destituição do poder familiar deve ser preferencialmente compreendida como uma medida de proteção ofertada à criança e ao adolescente que têm como principais agressores de seus direitos os seus responsáveis.

Dessa forma, observamos que o art. 1.638 do Código Civil Brasileiro (2008) pontua que a destituição do poder familiar é resultado das violações de direitos, onde existe intenso castigo dos filhos, abandono e/ou práticas que são contrárias à

moral e aos costumes. Devemos ressaltar que – na seção II do capítulo III, dos procedimentos, especificamente o art. 155 do ECA – regulamenta-se que o processo de destituição do poder familiar será mediado pelo Ministério Público, quando o estudo social constatar situações de ameaça ou violações graves de direitos e a autoridade judiciária pode, então, e deve decretar a suspensão liminar do poder familiar. Entretanto, a família pode e deve recorrer à preservação do poder familiar, sendo esta encarregada de apresentar respostas ao Ministério Público nas audiências do processo judicial.

Segundo Fávero (2007), o decreto de perda do poder familiar tem como base o ECA e o Código Civil Brasileiro, mas não apenas se tratando de medidas onde esta prática significa proteção frente a violações de seus direitos, a autora demarca que a entrega voluntária da criança e do adolescente à adoção também se qualifica como perda do poder familiar.

A entrega à adoção ou o abandono dos filhos são práticas especialmente efetivadas pelos segmentos mais vulneráveis da sociedade (Fávero, 2007), sendo esta uma herança histórica do período colonial. Mas os apontamentos e as implicações da destituição do poder familiar dentro dos segmentos mais vulneráveis não caberão a este tópico, pois serão apresentados no decorrer do artigo.

No tópico seguinte, buscaremos interligar a destituição do poder familiar à institucionalização de crianças e adolescentes, observando que a prática de institucionalização de crianças e adolescentes posta como medida de proteção integra a Política de Assistência Social (PAS), pois, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o acolhimento institucional está nos serviços socioassistenciais desta Política.

3 A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Segundo Rizzini e Rizzini (2004), o Brasil construiu uma longa trajetória de tradição de internação de crianças e adolescentes em instituições asilares, sendo a institucionalização de crianças e adolescentes o principal instrumento de assistência à infância no Brasil. Desde o período demarcado de Brasil Colônia, foram criados colégios internos, asilos, escolas de aprendizes artífices, educandários, seminários e reformatórios (Rizzini e Rizzini, 2004).

A institucionalização de crianças e adolescentes ao decorrer do processo de formação socio-histórica do país esteve interligada, muitas vezes, ao desejo dos pais de colocarem seus filhos em um ambiente seguro para estudarem e comerem; uma vez que a falta de recursos para prover suas necessidades e a profissionalização dos mesmos constituía a principal motivação para a institucionalização de crianças e adolescentes (Rizzini e Rizzini, 2004).

Entretanto, a falta de recursos como motivação para a institucionalização começou a ser tardiamente estudada e debatida (Rizzini e Rizzini, 2004). Este fato está relacionado com a trajetória de construção dos direitos da criança e do adolescente, pois a assistência à infância no Brasil esteve focada no “menor” carente abandonado, que, não sendo institucionalizado, poderia vir a tornar-se um infrator (Rizzini e Rizzini, 2004), que, por sua vez, perturbaria o processo de desenvolvimento da sociedade brasileira. No mais, as autoras argumentam que a proteção destinada às crianças e aos adolescentes se mostrava como uma proteção contra a família, pois prevalecia o ideário supracitado em que o “menor” carente poderia ser abandonado e torna-se um infrator.

Com a chegada deste segmento ao patamar de sujeitos de direitos um novo olhar é dado à institucionalização. O acolhimento institucional, com base no ECA, deverá ser encarado como medida excepcional e provisória frente à destituição do poder familiar. No mais, – no art. 226 da Constituição, parágrafo oitavo – pontua-se que o Estado deverá garantir assistência à família, ou seja, a assistência se estende a cada membro da família. Portanto, no art. 23, o ECA determina que a carência ou a falta de recursos não pode ser vista como motivo suficiente para destituição do poder familiar.

Desse modo, o Estatuto e a Constituição foram a base de criação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, em 2006. O plano coloca a convivência familiar como um dos pilares do processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, pois é na família que “os indivíduos constroem seus primeiros vínculos afetivos, experimentam emoções, desenvolvem a autonomia, tomam decisões, exercem o cuidado mútuo e vivenciam conflitos” (Brasil, 2006, p. 30). Desse modo, temos o reconhecimento da família como ambiente mais saudável para o desenvolvimento deste segmento.

Outro fator primordial para o desenvolvimento da criança e do adolescente é a convivência comunitária. O Plano pontua que, durante o processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, estes passaram a receber influência do contexto em que estão inseridos. Desse modo, são as relações que este segmento estabelece nos espaços educacionais, religiosos e sociais (quadras, parques, praças) que contribuem para a formação de sua individualidade.

Apesar da importância que a convivência familiar e comunitária possui no desenvolvimento da criança e do adolescente, quando a destituição do poder familiar se torna temporariamente ou oficialmente a melhor opção para a proteção de seus direitos, estes devem ser encaminhados ao serviço de acolhimento institucional.

A Resolução nº 109 de 2009 aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; os quais são organizados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por dois níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. A Resolução delimita o serviço de acolhimento institucional ao nível de alta complexidade.

O serviço de acolhimento institucional é destinado aos indivíduos que tiveram seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de modo a fornecer proteção integral. A resolução aponta dois objetivos específicos dos serviços para crianças e adolescentes: preservação dos vínculos familiares, especialmente a família de origem quando for possível; e desenvolvimento de condições de independência e autocuidado, por parte dos adolescentes. Observamos também que, além do acolhimento institucional, o ECA propõe o acolhimento em família substituta e o programa família acolhedora, os quais ainda estão em fase de implantação em alguns estados Brasileiros.

O Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, formulado em 2009, pontua a necessidade da criação de estratégias para a superação dos motivos que levam ao acolhimento institucional. As estratégias estão interligadas ao Plano de Atendimento Individual e Familiar. Por outro lado, quando este segmento chega ao serviço de acolhimento, é preciso que esse serviço ofereça um desenvolvimento saudável durante o período de acolhimento e que haja investimentos em possibilidades de reintegração familiar; assim como é preciso que a família tenha acesso a programas e ações que

contribuam para a conquista de condições favoráveis, que possibilitem o retorno ao convívio familiar. Quando a reintegração não é possível na família de origem, é preciso que sejam explorados os vínculos afetivos com a família extensa. Por fim, é feito o encaminhamento ao programa de adoção, após serem exploradas e descartadas todas as possibilidades de retorno ao convívio familiar.

Entretanto, para que esses serviços sejam oferecidos de acordo com a legislação que os fundamenta, teoricamente, a PAS precisa estar bem estruturada, pois ela é a base de sua sustentação. Ademais, a PAS foi construída ao longo do processo de formação socio-histórico do país e continua a se desenvolver na atualidade.

Boscari e Silva (2015) pontuam em seus estudos que, antes da CF/1988, seria impropriedade atribuir à Assistência Social caráter de política social, pois essa era ligada e influenciada pela missão religiosa e conduta moral. Desse modo, o período que antecede a Constituição é marcado por práticas paternalistas, caracterizadas pelo assistencialismo e por ações seletivas e fragmentadas. Observamos que a CF/1988 é um marco histórico para a PAS, uma vez que essa se constitui como direito de todos, se direcionando a todos aqueles que dela precisarem.

A trajetória da PAS após a CF/1988 é marcada por grandes avanços na aprovação de leis, resoluções, documentos e normativas que estruturam a mesma. Dessa forma, destacamos a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro, que instituiu a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), englobando em seus princípios o respeito à dignidade do cidadão, universalização dos direitos e igualdade dos mesmos.

Destaca-se também a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada em 2004, a qual formula e organiza a proteção social em proteção social básica e proteção social especial⁶. Ademais, a proteção social básica destina-se à prevenção de situações de risco, desenvolvendo, desse modo, potencialidades e aquisições que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A instituição de referência da proteção social básica é o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), onde são desenvolvidos programas de atenção integral às famílias; programas de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza; centros de convivência para idosos; serviços para crianças que visam ao fortalecimento dos vínculos familiares; serviços socioeducativos para crianças e adolescentes; programas de incentivo ao protagonismo juvenil; centros de informação e educação para o trabalho (PNAS/2004).

A proteção social especial está interligada à violação de direitos humanos/sociais, sendo ela dividida de acordo com os níveis de violações em média e alta complexidade. Na média complexidade, os sujeitos sofreram a violação de direitos, mas permaneceram em seus vínculos familiares, enquanto na alta complexidade a violação de seus direitos implicará no rompimento dos seus vínculos familiares e/ou comunitários. A instituição de referência para a proteção social especial é o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), onde na média complexidade são desenvolvidos serviços de orientação e apoio sociofamiliar; plantão social; abordagem de rua; cuidado no domicílio; serviços de habitação e reabilitação; e medidas socioeducativas em meio-aberto. Na alta complexidade são ofertados atendimento integral institucional em casa lar; república;

⁶ É preciso referir que, antes da PNAS/2004 – bem como da Norma Operacional Básica de 2005 (NOB/2005) – já haviam sido promulgadas a PNAS/1998 e as NOBs/1997 e 1998, as quais, no entanto, não incorporavam avanços tão significativos quanto às normas atualmente vigentes.

casa de passagem; albergue; família substituta; família acolhedora; medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade; e trabalho protegido.

A institucionalização SUAS, em 2004, modelou a assistência social, em suas estruturas jurídicas, políticas e técnicas. Em 2005, com a aprovação da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), um novo modelo de gestão em nível nacional, implementado nos três entes federativos, busca a consolidação de um sistema descentralizado e participativo, onde assume-se o compromisso de corresponsabilidade e cofinanciamento, voltado para o desenvolvimento de ações de inclusão e diminuição da desigualdade (Boscari e Silva, 2015).

Apesar dos avanços dentro da PAS, especificamente em sua estrutura e serviços, um novo cenário de ofensivas emerge com o ultraneoliberalismo⁷, dificultando o exercício da PAS, de modo a reduzi-la a uma visão caritativa e desprofissionalizada. Dessa forma, reatualizam-se conceitos e práticas presentes no período que antecede a CF/1988.

Para uma melhor compressão dos apontamentos acima feitos, necessitamos esmiuçar no tópico seguinte alguns conceitos e acontecimentos que estruturam as ofensivas ultraneoliberais, de modo a refletir como são vivenciadas pela classe trabalhadora, especificamente, como foram sentidas diante da pandemia do Covid-19.

4 CRISE DO CAPITAL, NEOLIBERALISMO E PANDEMIA: INFLEXÕES SOBRE A CLASSE TRABALHADORA

O ciclo de crises do sistema capitalista é intrínseco à estrutura dinâmica do capital; desse modo, as crises gerais podem demarcar um colapso generalizado das relações econômicas e as crises parciais podem constituir uma constante reguladora do modo de produção do capital (Arbia, 2015). No mais, ainda segundo Arbia (2015), observamos que diante das crises os capitais mais fracos são destruídos e absorvidos por massas maiores de capital, o que irá conduzir a um relativo equilíbrio, embora temporário, entre a produção e o consumo.

Apesar das crises constituírem a natureza dinâmica do sistema do capital, colaborando para o fato de que “não existe capitalismo sem crise” (Netto, 2012, p. 415), as crises sistêmicas apresentam um baixo percentual de ocorrência comparando-se às crises cíclicas. Netto (2012) demarca que a crise sistêmica (crise estrutural) envolve por completo a estrutura da ordem do capital. O autor pontua em seus estudos que a primeira crise estrutural do sistema capitalista demarca os anos de 1873 a 1896, onde teve como principal cenário a Europa; a segunda crise iniciou-se em 1929 e durou até o segundo pós-guerra, envolvendo por completo o cenário mundial.

Netto (2012) afirma, também, que as principais transformações societárias ocorridas desde 1970, foram as mudanças no mundo do trabalho, a revolução científica e técnica e o projeto neoliberal, os quais redesenham o perfil do capitalismo contemporâneo e levam o autor a considerar que na atualidade o sistema capitalista vive sua terceira crise estrutural.

Mészáros (2011) define quatro características principais da crise estrutural do capitalismo contemporâneo:

⁷ O ultraliberalismo tem sido indicado como a terceira fase do neoliberalismo, na qual o Estado ultraneoliberal passa a se desresponsabilizar de produzir intervenções nas expressões da questão social.

- 1 – seu caráter é universal, em lugar de restrito a uma esfera particular (por exemplo, financeira ou comercial, ou afetando este ou aquele ramo particular de produção, aplicando-se a este e não àquele tipo de trabalho, com sua gama específica de habilidades e graus de produtividade, etc.);
- 2 – seu escopo é verdadeiramente global (no sentido mais literal e ameaçador do termo), em lugar de limitado a um conjunto particular de países (como foram todas as principais crises do passado);
- 3 – sua escala de tempo é extensa, contínua – se preferir, permanente – em lugar de limitada e cíclica, como foram todas as crises anteriores do capital;
- 4 – em contraste com as erupções e colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado, seu modo de desdobramento poderia ser chamado de gradual, desde que acrescentemos a ressalva de que nem sequer as convulsões mais veementes ou violentas poderiam ser excluídas no que se refere ao futuro; isto é, quando a complexa maquinaria agora ativamente engajada na “administração da crise” e no “deslocamento” mais ou menos temporário das crescentes contradições perder sua força... (MÉSZÁROS, 2011, p. 3)

Também segundo Mézáros (2011), “o problema realmente perturbador em jogo é a avaliação da viabilidade do próprio “capitalismo avançado”⁸ (p. 6). A crise estrutural que vivenciamos segue aprofundando-se e agravando-se cada vez mais, pois os meios produzidos pelo capitalismo para superação e controle dos resultados da crise avançam gerando contradições e falhas estruturais, pois não se investe no ponto central da crise que é a estrutura dinâmica do capitalismo (Mészáros, 2011).

Para reestruturar as taxas de lucro em meio à crise estrutural, o capitalismo empreende estratégias que consistem na mundialização financeirizada, na reestruturação produtiva e no neoliberalismo. Ressaltamos que em um primeiro momento essas estratégias foram identificadas por Netto (2012) como responsáveis pelas principais transformações societárias.

A recente estratégia de reestruturação produtiva define-se no incentivo dos capitalistas trocarem a força de trabalho humana pelas máquinas, este fato colabora com o agravamento do desemprego e gera contradições. Mézáros (2011) pontua que sem o trabalho a atual sociedade não sobrevive, pois, os trabalhadores que compram e consomem exercem uma função importante na dinâmica reprodutiva do sistema capitalista, no mais, a relação que o homem tem com a natureza funda-se na necessidade de transformação desta. A estratégia de mundialização financeira demarca o investimento dos capitalistas no capital financeiro, de modo que os investimentos na produção tornam-se escassos. Mézáros (2011) enfatiza a grande contradição que permeia este fato, pois a produtividade da vida econômica é que satisfaz a necessidade humana.

O neoliberalismo – que, conforme Silva, S. S. *et al* (2023), é uma proposta política do início da década de 1930, demarcado como o período de sua emergência em contexto mundial, exigia um Estado forte, de modo a garantir condições jurídico-institucionais para a ampla competitividade do mercado. Observamos que, a partir das décadas de 1980 e 1990, o neoliberalismo passou a ser implementado e desregulamentou os mercados; flexibilizou a produção e relações de trabalho; privatizou direitos e patrimônios públicos e sociais. Mas, para compreender o desempenho do neoliberalismo no fato supracitado, precisamos compreender as três fases de atualização da ofensiva neoliberal.

⁸ O autor argumenta que a expressão capitalismo avançado define apenas um modo mais destrutivo do capitalismo sustentar-se, sendo caracterizado em seus estudos como um modo autodestrutivo.

A primeira fase do neoliberalismo é denominada de ortodoxa, nesta fase “a ofensiva neoliberal refuncionalizou os Estados nacionais, para empreender medidas de estabilidade econômica interna (ajuste fiscal e controle da inflação)” (Silva, S. S. *et al*, 2023, p. 218). Desse modo, a refuncionalização permitiu que o Estado retraísse sua intervenção na Questão Social⁹. Devemos observar que a fase ortodoxa contribuiu para “a liberalização financeira e comercial das economias nacionais; desregulamentaram-se as leis trabalhistas; articularam-se as privatizações e desmontaram-se direitos sociais” (Silva, S. S. *et al*. 2023, p. 218).

Diante das medidas adotadas, acirraram-se as desigualdades sociais e econômicas, assim como em contexto mundial agravaram-se as situações de extrema pobreza. A ineficiência das estratégias adotadas na fase ortodoxa desencadeou diversas contestações e estas conduziram o neoliberalismo à sua segunda fase, social-liberal (Silva, S. S. *et al*. 2023).

A fase social-liberal por sua vez possibilitou a ascensão de governos populares em países dependentes, isto porque se conciliava a agenda macroeconômica com pautas de enfrentamento à questão social, ou seja, o crescimento econômico proposto estava vinculado à justiça social (Silva, S. S. *et al*. 2023). No Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, ambos filiados ao Partido dos Trabalhadores (PT), em seus respectivos mandatos procuraram, através do programa neodesenvolvimentista, promover ações de enfrentamento à pobreza e mantendo as principais propostas do neoliberalismo. No mais, a fase social-liberal se desintegra com os impactos e reflexos tardios da crise de 2008, pois a burguesia optou pela ruptura com a conciliação de classes empreendida pelos governos neodesenvolvimentistas, da fase social-liberal.

Segundo Silva, S. S. (2021), com base nos estudos de Fontes (2010), nos anos iniciais do século XXI, a propriedade monetária concentrada do capital aumentou exponencialmente, embora que o crescimento deu-se às custas de uma estrutura financeira desregulamentada, o que ocasionou os riscos de situações de desequilíbrio e vulnerabilidade econômica do Sistema do capital. Os volumes de investimentos e os créditos bancários estrangeiros ofertados às economias nacionais contribuíram para a globalização do sistema bancário promovido pelo neoliberalismo. Mas o contexto favorável ao processo de aceleração do crescimento econômico,

gestou os pontos de estrangulamento que colapsaram em 2008, tendo como epicentro a economia dos EUA. Neste país, a financeirização estrangeira, especialmente no setor imobiliário, acirrou o endividamento das famílias, o déficit no comércio exterior e a dívida interna, principais elementos que detonaram o crash e converteram a onda de crescimento dos sete anos anteriores em um quadro de recessão, repercutindo nas demais economias nacionais. (Silva, S. S. 2021, p. 431)

O *Crash/2008* ocasionou o socorro dos tesouros públicos aos agentes privados, isto através do recurso a capitais fictícios e compra de ativos de instituições financeiras privadas por parte dos estados nacionais. Segundo Silva

⁹ Segundo Netto (2001) o surgimento da expressão Questão Social está interligada com os impactos da primeira onda de industrialização na Inglaterra, onde o pauperismo que assolava a classe trabalhadora era um elemento imediato da instauração do capitalismo em sua fase industrial-concorrencial. Desse modo, compreendemos que a questão social é intrínseca ao modo de produção capitalista, o qual mediante a exploração da força de trabalho produz riqueza e pobreza (Lei Geral de Acumulação Capitalista). Portanto, a questão social e as suas diversas expressões (desemprego, fome, violência, etc.) seguem e seguirão ao lado do sistema capitalista.

(2021), esse socorro público ao setor privado “foi bastante expressivo e pôs por terra, irremediavelmente, qualquer retórica que atribua ao neoliberalismo o princípio do chamado Estado mínimo” (p. 431). No mais,

àqueles que, diante da crise de 2008, apostaram otimistas num pós-neoliberalismo, o capital respondeu com um ultraneoliberalismo, conduzindo o sistema ao recrudescimento de suas próprias contradições absolutas, de sua crise estrutural, de suas instabilidades financeiras e, conseqüentemente (como forma de tentar dar lastro a uma riqueza que está largamente baseada em obrigações de pagamentos futuros e capital fictício), de suas investidas espoliadoras e expropriadoras. (Silva, S. S. 2021, p. 432)

Diante do endividamento generalizado – público e privado – ocasionado pelo crash/2008, o capital viu-se tensionado a “[...] aprofundar a refuncionalização dos Estados; acirrar as espoliações e expropriações e obter tais lastros, na urgência requerida para a sobrevivência do sistema” (Silva et al. 2023, p. 223). Para tanto, fez-se necessário a efetivação de golpes e ataques aos regimes democráticos dos países dependentes que mantinham programas neodesenvolvimentistas, provenientes da fase social-liberal do neoliberalismo. Assim, o golpe jurídico-parlamentar e midiático que depôs a presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e conseqüentemente elevou Michel Temer do posto de Vice-Presidente para o de Presidente da República, expressa uma característica fundante da transição do país para uma terceira fase do neoliberalismo: o ultraneoliberalismo.

Internamente, o golpe jurídico-parlamentar e midiático foi resultado, também, da insatisfação da burguesia brasileira frente aos direitos conquistados pela classe trabalhadora em anos anteriores, provenientes do programa neodesenvolvimentista proposto pelos governos do PT. Demier (2017) identifica três eixos estratégicos que permitiram a burguesia brasileira efetivar o golpe.

O primeiro eixo estratégico demarca a forma como a burguesia brasileira se apropriou e manipulou as manifestações e mobilizações das massas, especialmente as de junho de 2013. Segundo Demier (2017), as manifestações e as mobilizações dos mais diversos segmentos da sociedade brasileira naquele momento reivindicavam saúde, educação e transportes públicos de qualidade¹⁰. Mas os meios midiáticos sob influência da burguesia brasileira deturparam as pautas em reivindicação, estas foram transmitidas como atos civis que tinham como reivindicação o fim da corrupção, a prisão dos mensaleiros e a aversão à Proposta de Emenda Constitucional nº 37 de 2011¹¹. As manifestações transmitidas pelas mídias tinham como objetivo desgastar eleitoralmente o vigente governo de Dilma.

O segundo eixo estratégico denota a propagação da ideologia antipartido, esta, por sua vez, reduzia a política às atividades desenvolvidas pelos partidos políticos, os quais, mediante a ideologia antipartidária, seriam em sua essência

¹⁰ As manifestações e mobilizações que tinham como pauta a qualidade do transporte público, conseqüentemente abriam espaço para os estudantes reivindicarem a redução da tarifa ou passe livre nos coletivos.

¹¹ A PEC nº 37/2011 tinha como proposta que as investigações e apurações de atos infracionais fossem atribuições privativas da Polícia Federal e Civil, modificando deste modo a autorização concedida ao Ministério Público e demais entidades a execução da investigação e apuração de atos de infrações penais. Ressaltamos que os manifestantes sequer tinham conhecimento do conteúdo e procedência da PEC, sendo estas de conhecimento apenas das editoras jornalísticas que transmitiam as manifestações e mobilizações (Demier, 2017).

todos corruptos, pois todos os partidos e conseqüentemente todos os políticos são iguais (Demier, 2017). Dessa forma, forja-se a aversão, ódio e perseguição aos partidos de esquerda, especialmente ao PT, com o objetivo de desgastar os partidos e enfraquecer a consciência política. No mais, a ideologia contribuía para a desorganização política das manifestações e mobilizações.

O terceiro eixo estratégico diz respeito ao fim das manifestações e mobilizações; tendo alcançado seus objetivos, a burguesia brasileira tinha agora a missão de silenciar as vozes dos manifestantes. Para tal missão era necessária a repressão policial, deste modo, as mídias propagaram o recorte entre vândalos e pacíficos, os atos de vandalismo justificavam a repressão policial que era dirigida a todos os manifestantes à esquerda (Demier, 2017).

Os três eixos estratégicos possibilitaram a efetivação do golpe jurídico-parlamentar e midiático, “conduzindo o país ao ultraneoliberalismo através do Governos Michel Temer e Jair Bolsonaro” (Silva, S. S. *et al.* 2023, p. 224). Portanto, para compreender as modificações resultantes da transição da segunda à terceira fase do ultraneoliberalismo, precisamos nos ater aos governos ultraneoliberais.

O governo de Michel Temer desencadeou uma série de ataques aos direitos da classe trabalhadora, essas ofensivas conseqüentemente afetaram as políticas sociais. As ofensivas mais expressivas deste governo giraram em torno das Emendas Constitucionais nº 93 e nº 95,

a primeira prorrogando até 2023 a elevação do percentual da Desvinculação das Receitas da União (DRU) de 20% para 30% sobre o Orçamento da Seguridade Social e a segunda criando o “Novo Regime Fiscal”, que congelou por 20 anos o teto de gastos com as despesas primárias. (Silva, S. S. *et al.* 2023, p. 224)

Devemos ressaltar também a Reforma Trabalhista orquestrada no governo Temer, sendo esta uma ofensiva programada em sua agenda, subtraindo amplamente direitos do trabalho. Enfatizamos que a série de ataques e ofensivas propostas por Temer foram pensadas a partir do documento “Uma Ponte Para o Futuro”, elaborado pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) ainda em 2015. O documento justifica que para o país sair da crise econômica e voltar a se desenvolver seriam necessárias reformas estruturais no orçamento, uma política de desenvolvimento concentrada na iniciativa privada, limite de despesas públicas e maior abertura comercial.

Observamos que as ofensivas e as *argumentações* usadas para gerar justificativas das ações elaboradas por este governo estão centradas nos princípios da terceira fase do neoliberalismo; pois, o ultraneoliberalismo,

é a tentativa de se desvencilhar de qualquer compromisso de enfrentamento da questão social, para consolidar a plena generalização do fetiche da mercadoria, disseminando uma ideologia mercadológica e de práticas individualistas e transformando os direitos conquistados em valores de troca, através de uma sistemática de privatizações, desmonte e desfinanciamento das políticas sociais. (Silva, S. S. *et al.* 2023, p. 229)

Vejamos que os programas de enfrentamento à pobreza elaborados no governo Temer, especialmente o Plano Progredir, enaltece os princípios do ultraneoliberalismo. O Plano Progredir, efetivado através do Decreto Nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, busca a inclusão produtiva de pessoas cadastradas no

Cadastro Único (CadÚnico)¹². Os objetivos do Plano são a ampliação e o incentivo do acesso ao mercado de trabalho, de modo que essas pessoas obtenham melhores condições de emprego e renda. O Plano está estruturado em três eixos: a intermediação de mão de obra, ou seja, facilitar a entrada do trabalhador no mercado de trabalho através de uma articulação com o empregador; qualificação profissional, este por sua vez diz respeito a responder às demandas impostas pelo mercado; empreendedorismo, constituindo o terceiro eixo do plano, demarca o acesso ao microcrédito e à educação financeira. As críticas que giram em torno do Plano destacam a adaptação aos requerimentos das demandas do mercado e à retirada da responsabilidade do Estado na criação e geração de emprego, depositando sobre os trabalhadores a responsabilidade da criação de um pequeno negócio para se manter. Assim como, a culpabilização do indivíduo da situação de vulnerabilidade econômica que se encontra, pois, sabendo como investir qualquer pequeno negócio pode prosperar (Silva, S. M. *et al*, 2023).

Demier (2020) pontua que a necessidade de “lavar o golpe pelas urnas” (p. 93) e, para tal façanha, requeria-se um representante tradicional da burguesia brasileira, para continuar as ofensivas propostas por Temer, ou seja, um representante da burguesia que seria eleito legitimamente pela massa. Desse modo,

nossa pequena-burguesia reacionária foi buscar justamente nos tidos como “não-políticos”, como os militares e juizes – os quais vinham desenvolvendo sua força na medida em que cresciam as tendências bonapartistas da democracia em crise -, os seus lídimos representantes na cena política nacional. (Demier, 2020, p. 93)

Portanto, Jair Messias Bolsonaro foi o representante escolhido pela burguesia brasileira, nas palavras de Silva, S. S. *et al*. (2023),

o Governo Bolsonaro (2019-2022) foi a representação mais agressiva da agenda ultraneoliberal no país, explicitando a inevitável barbárie do capitalismo tardio, pois, aliou a ortodoxia macroeconômica com o neoconservadorismo, o profascismo, o negacionismo e um reacionarismo político-cultural calcado em ideologias e práticas moralistas, fundamentalistas, racistas, LGBTQIA+fóbicas e misóginas, numa tentativa de reconfigurar a economia, a política, a cultura e as relações sociais em geral, pautando-as na mais absoluta competitividade, irracionalismo e individualismo, conforme pretende a mundialização financeirizada, flexível e ultraneoliberal do capital. (p. 226)

No mais, Bolsonaro seguia o discurso de Temer de modo que orquestrou a contrarreforma da Previdência Social, onde a classe trabalhadora tinha restrição ao acesso à aposentadoria “e impulsionou sua submissão da política previdenciária às práticas especulativas dos capitais privados” (Silva, S. S. *et al*, 2023, p. 226). Para continuar as reflexões sobre o governo de Bolsonaro, precisamos nos ater a uma variante que influenciou todo o cenário brasileiro e conseqüentemente seu governo: a pandemia da Covid-19.

Segundo Cavalcante (2021), a pandemia da Covid-19 é resultado do surgimento do novo coronavírus SARS-Cov-2, sendo esta uma doença infecciosa

¹² Segundo o site do Governo brasileiro, o CadÚnico funciona como um grande mapa das famílias de baixa renda no país, mostrando onde essas famílias vivem e como elas vivem. A partir do cadastro essas famílias conseguem acessar vários programas sociais. Acesse: Cadastro Único — Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (www.gov.br) para saber mais.

com potencialidade para alcançar proporções epidêmicas em um curto período de tempo. A autora acrescenta que a letalidade da doença também está relacionada à faixa etária e sexo, uma vez que homens com mais de cinquenta anos e idosos em geral com comorbidades têm um alto índice de serem infectados pela doença.

O coronavírus foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 (Cavalcante, 2021); com a falta de vacinas e tratamentos no combate à doença, o isolamento social foi uma das primeiras medidas de prevenção eficientes, este permitiria a redução do contágio, assim como as medidas de higiene, ou seja, lavagem das mãos e uso de álcool 70%.¹³

No Brasil,

a pandemia assume a dimensão de uma catástrofe, com configurações perversas, a demonstrarem exorbitantes números de infectados e mortos, colocando o Brasil como um dos principais centros de disseminação do coronavírus, num ranking macabro dos países do mundo, sendo que o país foi considerado como um dos piores a lidarem com o enfrentamento à pandemia. Indiscutivelmente, essa grave configuração do (não) enfrentamento da pandemia da COVID-19 é determinada pela recusa do Governo Bolsonaro, que, na contramão do posicionamento da quase totalidade das nações, não enfrenta a pandemia, encarnando uma postura negacionista e genocida de desconsideração da grave crise, querendo negar ou maquiagem as evidências, na defesa da priorização do mercado, em detrimento de milhares de vidas da população trabalhadora. (Carneiro *et al*, 2021, p. 178)

A conjuntura e o perfil do governo Bolsonaro aprofundaram os impactos da pandemia do Covid-19 no país, na medida que o Presidente tratou o coronavírus como uma “gripezinha”. No momento em que escrevo este artigo são mais de 708.021 mortes pela covid-19¹⁴, enfatizamos que este quantitativo são vidas paradas abruptamente, ou seja, são filhos, filhas, pais, mães, avós, avôs, primos, tios, tias, amigos, maridos, namorados que deixaram um eterno vazio em nossos lares.

Além da calamidade dos óbitos, das perdas humanas e da orfandade em massa gerada pelo Covid-19, segundo Antunes (2022), a pandemia também ampliou o empobrecimento e a miséria na totalidade da classe trabalhadora¹⁵.

De forma breve, ponderamos que os impactos da pandemia da Covid-19 sobre a Política Social e a PAS estão centrados no aumento de demandas destas políticas. Mediante o empobrecimento da classe trabalhadora e a crise sanitária, a

¹³ Nesse início da pandemia, existia uma certa falácia propagada em todo contexto mundial de que todos estaríamos afundando no mesmo barco, ou seja, que o coronavírus infecta todos sem distinção. Mas as evidências desmentem esta falácia. Desse modo, o Relatório da Oxfam pontua em seu prefácio que “as centenas de milhões de pessoas que sofreram desproporcionalmente durante esta pandemia provavelmente já seriam mais desfavorecidas: mais propensas a viverem em países de baixa e média renda, a serem mulheres ou meninas, a pertencerem a grupos socialmente discriminados, a serem trabalhadores informais” (2022, p. 4) e acrescenta: “passamos quase dois anos vendo as pessoas morrerem, repetidas vezes, elas morreram por negligência, descuido, falta de empatia, tristeza. Sim, é óbvio, na verdade foi a Covid que matou as pessoas de quem estou falando, mas assim como toda fome é política e causada pelo homem, toda morte por Covid também é.” (p. 5)

¹⁴ Acesse: <https://covid.saude.gov.br/> para saber mais.

¹⁵ É válido destacar que, enquanto isso, o Relatório da Oxfam evidencia que desde o início da pandemia a cada vinte e seis horas surgia um novo bilionário, no mais a renda de mais de 99% da população mundial caiu durante a pandemia, enquanto os dez homens mais ricos do mundo dobraram suas fortunas.

classe trabalhadora recorreu à PAS, especialmente aos programas de Proteção Social Básica, levando os serviços ao congestionamento.

Devemos pensar agora os impactos da pandemia sobre a destituição do poder familiar, ponderando se neste contexto houve aumento da institucionalização de crianças e adolescentes. Enfatizamos que um levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Juventude (2021), intitulado “Juventudes e a Pandemia do Coronavírus”, apontou que 28% dos jovens estavam considerando abandonar seus estudos após a pandemia. O pensamento de desistência estava associado à prestação de trabalho infantil, motivado pela fome durante o contexto pandêmico, uma vez que tendo prestado trabalho infantil e recebido dinheiro estariam desacreditados nos estudos.

Uma outra questão a ser colocada em destaque demarca se a destituição do poder familiar é um reflexo da ausência da escola, partindo do pressuposto de que ao passarem a ficar em casa o dia todo, estariam eles mais propensos a serem negligenciados e violentados por seus responsáveis. Desse modo, adentramos o tópico seguinte buscando dados da destituição familiar durante o contexto pandêmico.

5 OS CONDICIONANTES DA DINÂMICA DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR NA CONJUNTURA PANDÊMICA

Para analisarmos os impactos da pandemia da Covid-19 sobre a destituição do poder familiar, recorreremos ao relatório da pesquisa intitulada Destituição do Poder Familiar e Adoção de Crianças, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A pesquisa tem como base os dados de crianças cadastradas no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), ressaltamos que o Sistema foi criado em 2016 e regulamentado em 2019, com a Resolução 289 do CNJ. Diante da consolidação do Sistema, os dados anteriormente registrados no Cadastro Nacional de Adoção e Acolhimento (CNA) e o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) foram migrados para o SNA.

Dessa forma, a pesquisa supra citada divide os dados de registros das crianças em acolhimento institucional e em processo de destituição do poder familiar em três grupos de análise: o primeiro grupo reúne os dados de registros das crianças cadastradas no CNA e CNCA, ou seja dados registrados anteriormente à data de migração para o SNA (31/10/2019); o segundo grupo é definido como intermediário e reúne registros de dados das crianças do CNA e CNCA que, passando a integrar o SNA, tem os registros das crianças e adolescentes atualizados constantemente, conforme o andamento do processo de acolhimento institucional e destituição do poder familiar; no terceiro grupo estão reunidos os registros de dados de crianças cadastradas somente no SNA. Pontuamos que o Relatório da pesquisa do CNJ apresenta análise de dados até maio de 2021, considerando que o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento é atualizado diariamente, houve a necessidade de estipular uma data limite para analisar um quantitativo de registros.

Ressaltando que todos os dados sistematizados a seguir têm como fonte o Relatório da pesquisa já citada acima, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observemos, inicialmente, a Tabela 1, com o total de crianças divididas em grupos de análise, evidenciando o percentual de cadastros analisados após a data do início da migração.

Tabela 1 - Total de crianças divididas em grupos de análise e percentual de cadastros analisados após a data de migração

| Grupos | Total de crianças | Percentual de cadastros analisados após a data de migração |
|---------|-------------------|--|
| Grupo 1 | 162.166 | 1,6 |
| Grupo 2 | 39.862 | 14,3 |
| Grupo 3 | 32.031 | 97,6 |

Fonte: Elaborada pela autora, 2024.

O grupo 1 apresenta um maior quantitativo de crianças com registros no SNA, entretanto, o grupo 1 possui o menor percentual de cadastros analisados após a data de migração, este fato está relacionado ao déficit nos registros das crianças. Os registros feitos anteriormente ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento apresentam ausência de dados quanto à família de origem, os motivos que ocasionaram a destituição do poder familiar, datas de suspensão do poder familiar e prazos processuais. O SNA foi criado com o objetivo de avançar na ausência destes dados, exigindo no ato de registro um minucioso detalhamento dos dados da criança. Observamos que o grupo 3 tem o maior percentual de cadastros analisados, considerando que todos os registros do grupo 3 foram feitos essencialmente no SNA. O grupo 2 apresenta um percentual diferente do grupo 1 por conta da dinâmica, a qual este grupo esteve inserido durante a migração do sistema.

Dentro do quantitativo de dados de crianças em análise, a pesquisa evidência que 27.456 crianças estão com processos de destituição do poder familiar finalizados ou em processo. Vejamos a Tabela 2 abaixo, com o quantitativo de dados de crianças destituídas do poder familiar por grupo de análise, assim como o quantitativo de dados de crianças com o processo de destituição do poder familiar não finalizados.

Tabela 2: Total de dados de crianças com o processo de destituição do poder familiar finalizadas ou não

| Grupos | Destituição do poder familiar finalizada ou não | Destituição do poder familiar finalizada |
|---------|---|--|
| Grupo 1 | 7.565 | 5.671 |
| Grupo 2 | 16.177 | 12.790 |
| Grupo 3 | 3.714 | 1.305 |
| Total | 27.456 | 19.766 |

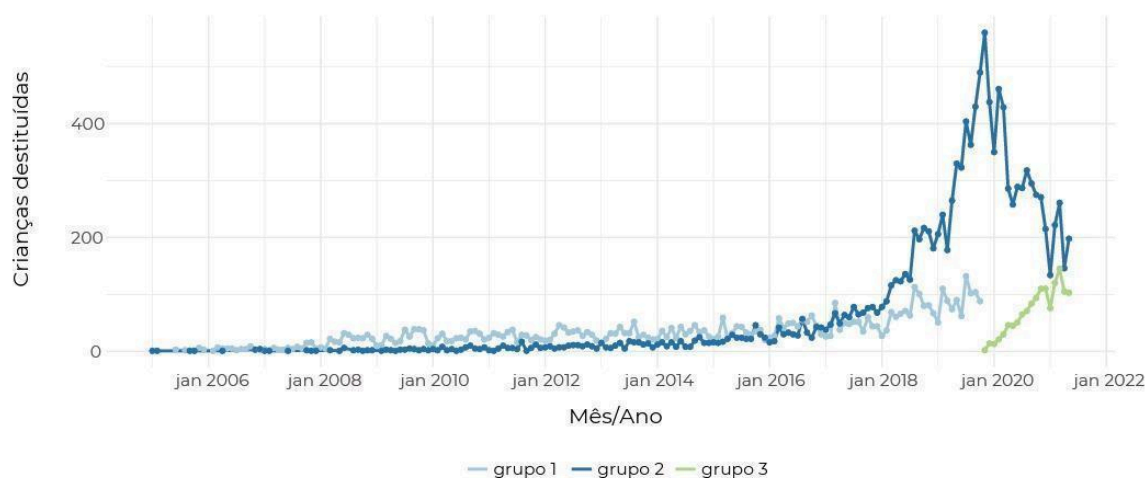
Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Diante dos dados até o momento obtidos, conforme o Relatório da Pesquisa, percebemos que o grupo 2 apresenta um maior índice de destituição do poder familiar, este fato está relacionado à migração dos registros, no momento em que ocorre a migração, todos os dados das crianças cadastradas começam a ser

atualizados e as ausências de dados precisam ser suprimidas, ou seja, observamos uma visualização mais clara dos processo de destituição do poder familiar. O grupo 3 tem relativamente quase a metade do grupo 1 com um curto período de tempo de registros de crianças no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, enfatizamos que o período de registro do grupo 3 é de 2019 a 2021, se contrapondo ao grupo um, que tem um período de registros mais extenso, desde 2005/2006 a 2019. Portanto, em um curto período de tempo, os registros do grupo 3 no SNA são mais claros quanto ao quantitativo de crianças destituídas que o grupo 1.

Para melhor exemplificar este apontamento observemos abaixo a Figura 1:

Figura 1: Curva de registro de dados de crianças destituídas por grupo de análise



Fonte: Conselho Nacional de Justiça. SNA, 2021, p. 86

O livro de Fávero intitulado *Questão Social e Perda do Poder Familiar*, o qual é fruto de uma pesquisa da autora envolvendo a coleta de autos nas Varas da infância e juventude, cartórios e Arquivo Central do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), evidencia que os dados obtidos dos autos processuais acerca da destituição do poder familiar de forma explícita ou implícita tinham a situação de pobreza vivenciada pela família como motivo de rompimento dos vínculos.

Diante da observação de que a condição financeira de uma família pode influenciar na destituição do poder familiar, nos instiga a pensar que, durante a pandemia, especialmente no ano de 2020, o desemprego atingiu patamares alarmantes. Observemos que a destituição do poder familiar poderia ter sido influenciada pelo desemprego que assolou diversas famílias, condicionando os níveis elevados de processos de destituição do poder familiar.

O site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na quarta semana de agosto de 2020 emitiu uma nota de que 13,7 milhões pessoas estavam em situação de desemprego¹⁶, elevando a taxa de desocupação para 14,3%, maior percentual obtido ao longo do ano. No mais, 15,3 milhões de pessoas não estavam procurando emprego, a este fato o IBGE indica duas variantes: a pandemia e a falta de trabalho na localidade. A pandemia da Covid-19 não só influenciou o fechamento de algumas empresas, o modo de trabalho, o corte de funcionários ou a limitação de

¹⁶Acesse: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28909-desemprego-na-pandemia-atinge-maior-patamar-da-serie-na-4-semana-de-agosto> para saber mais.

contração de novas forças de trabalho, a mesma influenciou 16,3 milhões de pessoas ocupadas a receberem um rendimento menor pelo trabalho realizado.

Diante do exposto enfatizamos que o site do Governo Federal emitiu em 2023 uma nota de que o país havia voltado ao mapa da fome¹⁷. Segundo o relatório intitulado O Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo (SOFI), organizado e divulgado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), 70,3 milhões de pessoas em 2022 estavam em estado de insegurança alimentar. Entretanto, o mesmo evidencia que desde 2016 o país começava a apresentar pioras nos dados.

Para continuar buscando compreender o aumento dos processos de destituição do poder familiar durante a pandemia recorreremos à Tabela 3, a qual apresenta alguns motivos de destituição do poder familiar, que podem estar relacionados com os impactos da pandemia.

Tabela 3: Motivos que resultaram no acolhimento institucional

| Motivo de acolhimento institucional | Total de crianças | Percentual de crianças |
|--|-------------------|------------------------|
| Negligência | 15.449 | 31,3 |
| Conflitos no ambiente familiar | 6.051 | 12,3 |
| Abandono pelos pais ou responsáveis | 5.254 | 10,7 |
| Abuso físico ou psicológico contra criança ou adolescente* | 2.616 | 5,3 |
| Abuso sexual/suspeita de abuso sexual | 2.137 | 4,3 |

Fonte: Elaborado pela autora, 2024

A negligência é apontada como o motivo mais recorrente para o acolhimento institucional, mas não existe um conceito definido sobre a negligência dentro das particularidades dos casos de destituição do poder familiar ou acolhimento institucional, o que existe, a nosso ver, é um englobamento de casos nos quais a negligência parte do Estado e do não acesso das famílias a políticas públicas, que as instrumentalizem para o enfrentamento das ofensivas sociais e políticas que fragilizam as condições de elas exercerem o papel de proteção de suas crianças e adolescentes. No mais, é a condição econômica que passou a determinar se a criança está sendo negligenciada no seio familiar, colaborando para a criminalização

¹⁷Acesse: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/07/fome-no-brasil-piorou-nos-ultimos-tres-anos-mostra-relatorio-da-fao> para saber mais.

da pobreza¹⁸, ou seja, colaborando para um julgamento mais severo da situação em que a família se encontra.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021 evidencia um aumento significativo de estupros cometidos com vítimas de até 13 anos em 2020, quando o percentual registrado foi de 77%, aumentando 7 pontos em comparação com o percentual de 70%, no ano de 2019. Enfatizamos que o estupro é qualificado como a forma mais grave de violência sexual. Podemos levantar diversas variáveis quanto ao aumento do número de casos, uma das variantes a levarmos em consideração é o isolamento social ocasionado pela pandemia da Covid-19. Uma vez que grande parte da população precisou ficar em casa, as vítimas tiveram mais convivência com seus agressores, e, por isso, ficaram mais vulneráveis.

Em decorrência do começo da pandemia da covid-19 em 2020, muitos dados acerca dos registros de casos de maus tratos e lesão corporal de crianças e adolescentes em 2020 não foram devidamente explorados. De modo que o levantamento de dados acerca da Violência Contra Crianças e Adolescentes produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2021, demarca o registro de dados de janeiro de 2019 a junho de 2021, dessa forma temos um quantitativo de 23.494 registros de casos de lesão corporal e 28.098 registros de casos de maus tratos, observamos que não existe um aprofundamento dos dados obtidos em todo o ano de 2020, apenas um percentual de 4,03% no primeiro semestre de 2020 para lesão corporal e 21,6% também no primeiro semestre de registro de casos de maus tratos.

A Tabela 4 abaixo, evidencia a evolução do quantitativo de registros de crimes contra crianças e adolescentes entre 2021 e 2022.

Tabela 4: Registro de crimes contra crianças e adolescente em 2021 e 2022

| Tipo de crime | 2021 | 2022 |
|----------------------|--------|--------|
| Maus-tratos | 19.799 | 22.527 |
| Lesão corporal em VD | 14.856 | 15.370 |

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Nos dois anos seguintes ao ano de 2020, ano em que é decretado no Brasil o começo da pandemia da Covid-19, observamos uma maior visibilidade dos registros de crimes contra crianças e adolescentes, revelando que os casos de maus-tratos se mostram um dado alarmante nos dois anos em debate, seguido pelos casos de lesão corporal circunstanciada pela violência doméstica.

Para sobrevivermos à pandemia da Covid-19, reinventamos nossos cotidianos e nossos espaços de trabalho. Os impactos da pandemia da Covid-19 em nossas vidas ainda são pensados de forma limitada, precisamos dialogar constantemente sobre a forma como saímos dela, assim como devemos pensar em todos os dados

¹⁸ Segundo Andrade (2022) para compreender a criminalização da pobreza é necessário entender que para o capitalismo a pobreza é posta como uma ameaça, este pensamento irá contribuir para a disseminação da ideologia punitivista, que passa a justificar o posto dos segmentos mais vulneráveis para a sociedade, ou seja, inimigos da sociedade, e conseqüentemente autoriza o seu extermínio. A criminalização da pobreza parte da ascensão de um Estado penal, que possui origem nas relações sociais capitalistas. No Brasil os elementos históricos advindos do processo de formação do país (escravismo, patriarcado, economia periférica, etc.) contribuem para o desenvolvimento do Estado penal, este por sua vez instaura a opressão. Portanto, a criminalização da pobreza configura-se nas práticas repressivas dirigidas aos segmentos mais vulneráveis.

que aumentaram significativamente durante os anos de pandemia. Por conseguinte analisar os impactos da pandemia da Covid-19 sobre a destituição do poder familiar e colocar os dados que revelam o crescimento dos números de processos de destituição do poder familiar dentro de um contexto de aumento do desemprego e, conseqüentemente, do empobrecimento da classe trabalhadora, do aumento de famílias com insegurança alimentar e do aumento dos crimes contra crianças e adolescentes; portanto, nos demanda analisar os impactos e apreender a relação deles com o contexto vivenciado.

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A partir dos dados obtidos, embora estes dados não respondam em totalidade as inquietações em torno da temática, podemos concluir que houve um aumento significativo dos processos de destituição do poder familiar durante a pandemia da Covid-19.

Na análise dos dados de destituição do poder familiar na conjuntura da pandemia do Covid 19, nosso estudo evidencia que o aumento de casos de crimes contra crianças e adolescentes, os índices de desemprego e de famílias em situação de insegurança alimentar se constituíram em variáveis geradas ou agudizadas pela pandemia que também implicaram no aumento das destituições entre 2020 e 2021.

Na conjuntura mais ampla do sistema do capital, também pudemos perceber que o aumento das destituições se deu em um momento em que o Estado, ultraneoliberal, se desresponsabilizava de produzir intervenções na Questão Social, passando deste modo a atacar as políticas públicas, especialmente a PAS, buscando retrocedê-la ao assistencialismo pré-CF/1988.

É preciso (e possível) evidenciar que o aumento do desemprego e do empobrecimento das famílias e das mazelas que dele advêm (fome, insegurança alimentar, situação de rua etc.) resultaram, também, das ofensivas ultraneoliberais dos governos Temer e Bolsonaro, suas reformas trabalhista e previdenciária, suas culturas de discriminação e de conservadorismo etc.

Portanto, analisar os impactos da pandemia da Covid-19 sobre a dinâmica de destituição do poder familiar só foi possível a partir do entendimento do contexto socio-histórico vivenciado. Compreendendo que só é possível entender os impactos da pandemia sobre a destituição do poder familiar se analisados os impactos da pandemia nos demais cenários e, no mais, é preciso também, considerarmos a influência que o sistema capitalista tem sobre o contexto vivenciado, levando em consideração que as medidas adotadas para superação das suas crises ocasionam a perda de direitos sociais e trabalhistas.

Os compromissos ético-políticos do Serviço Social na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes pontuam a importância do convívio familiar e comunitário para o processo de desenvolvimento deste segmento. Desse modo, os assistentes sociais precisam permanecer atentas/os à dinâmica de destituição do poder familiar, passando a identificar seus determinantes, de modo a denunciar seus casos e momentos arbitrários, como no contexto pandêmico. Observamos que é requisito para salvaguardar os direitos das crianças e dos adolescentes conhecer a dinâmica de destituição do poder familiar, visto que em uma última análise, têm suprimidos esses direitos quando tratam-se dos filhos e filhas da classe trabalhadora. Pontuamos que os recortes de renda, gênero e raça são os maiores agravantes para a negação dos direitos das crianças e dos adolescentes das classe trabalhadora conviverem em seu próprio ambiente familiar e comunitário.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Capitalismo pandêmico. São Paulo: Boitempo, 2022. 1. ed. (Série: mundo do trabalho)

ARAÚJO, Cabral Quixabeira. Os direitos da criança e do adolescente no Brasil: de objetos de intervenção a sujeitos de direito. In Revista Humanidades e Inovação. V.8. N°59.

Disponível:<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/3171> Acesso em 1 nov. 2023.

ARBIA, Alexandre Aranha. DISJUNÇÕES SOCIOMETABÓLICAS, IMPRESCINDIBILIDADE DO ESTADO E PONTOS DE ESTRANGULAMENTO NA CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL. Em: Anais do SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA [Crise do Capital, Periferia Urbana, Lutas Sociais e Serviço Social]. Juiz de Fora: UFJF, nov 2015.

BOSCARI, Marilene; SILVA, Fátima. A trajetória da assistência social até se efetivar como política social pública. RIES. v.4, p. 108-127, abr. 2015.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2006.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2021.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), 2009.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2004. 5. ed.

BRASIL. Código Civil Brasileiro e Legislação Correlata. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. 2.ed.

BRASIL. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2009.

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 1993.

BRASIL. Juventudes e a pandemia do coronavírus. Brasília: Conselho Nacional de Juventude, 2020.

BRASIL. Destituição do poder familiar e adoção de crianças. Brasília: Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 2022.

BRASIL. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil [recurso eletrônico]: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nºs 1/1992 a 90/2015, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nºs 1 a 6/1994. – 48. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. – (Série textos básicos; n. 119)

CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira. et al. Dupla pandemia, política de assistência social e exercício profissional em serviço social. Brasília: Temporalis, 2021. n. 41, p. 173-189, (jan./jun 2021).

CARCANHOLO, M. D. Dialética do desenvolvimento periférico: dependência, superexploração da força de trabalho e política econômica. In Revista de Economia Contemporânea, v. 12, p. 247-272, 2008.

CAVALCANTE, Almira Almeida. Proteção social e pandemia da Covid-19: o lugar da transferência de renda. Brasília: Temporalis, 2021. n. 41. p. 205-218, (jan./jun. 2021).

DEMIER, F. Depois do Golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017. p. 65-106.

DEMIER, F. Burguesia e Pandemia: notas de conjuntura sobre neofascismo e ultraneoliberalismo no Brasil de Bolsonaro. Em: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. de; FREIRE, S. de M. (orgs) POLÍTICAS SOCIAIS E ULTRANEOLIBERALISMO. Minas Gerais: Navegando, 2020.

FÁVERO, Eunice Teresinha. Questão social e perda do poder familiar. São Paulo: Veras Editora, 2007. (Série: Temas 5)

LIRA, Terçália Suassuna Vaz. A (des)proteção social à infância e adolescência no Brasil: o golpe de 2016 e suas implicações. Campina Grande: EDUEPB, 2022.

MÉSZÁROS, I. Crise estrutural necessita de mudança estrutural. Conferência de Abertura. II Encontro de São Lázaro. Bahia: UFBA, 2011.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. Temporalis, Brasília, n. 3, p. 41-49, (jan./jul. 2001).

NETTO, José P. A crise do capital e consequências societárias. In: Serv. Soc. Soc. São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

OXFAM. A desigualdade mata. Reino Unido: Oxfam, 2022.

ANDRADE, Patrícia da Silva. Criminalização da Pobreza e Destituição do Poder Familiar: Entre a Garantia e a Violação de Direitos. Orientadora: Terçália Suassuna

Vaz Lira. 2022. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2022.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro : Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SILVA, S. S. de S. Expressões contemporâneas do Imperialismo e desafios à sua análise. In Revista Katálysis. V. 24 Nº 2. mai-ago 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/78015/46585>.

SILVA, S. M. O. et al. A ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA SOB A GESTÃO DO GOVERNO ULTRANEOLIBERAL DE MICHEL TEMER. (Relatório de Pesquisa Pibic/UEPB). Campina Grande: as autoras, 2023.

SILVA, Alexandra Ximenes da (Org.) et al. Ultraneoliberalismo, pós-graduação em serviço social no Brasil. Campina Grande: EDUEPB, 2023.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelos passos até aqui guiados, obrigada Pai, por não me deixar desistir e sempre me mostrar o motivo de continuar a perseverar.

Agradeço a minha família por todo apoio, compreensão e companheirismo durante toda a graduação. Vocês me ajudaram a relaxar quando estava sobrecarregada com a universidade, me incentivaram em cada obstáculo e comemoraram comigo cada pequena conquista dentro da universidade.

Agradeço a Andréa, Hellem Vitória, Raquel, Risoneide e Tainá pelo companheirismo e afeto durante a graduação. Quero que saibam que sem vocês eu não conseguiria chegar até aqui, o nosso companheirismo foi a base para superação de muitos momentos de dificuldades.

Agradeço à Profa. Dra. Sheyla Suely, pelo incentivo à pesquisa, pela qual sou hoje totalmente apaixonada. Obrigada, por todo apoio e por me mostrar que sou capaz.